PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.404 DE 20 DE JULHO DE 2021

Institui a "Semana Municipal de Artes Marciais" no município de Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a "Semana Municipal de Artes Marciais" no Município de Rio Branco, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2° A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, exposições, demonstrações e apresentações, voltadas para os iniciantes e profissionais com o objetivo de difundir o esporte.

Art. 3° O evento, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Branco.

Art. 4° São consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Aikido, Boxe, Boxe Chinês (Sanda), Capoeira, Full Contact, Hapkido, Jeet-Kune-Do, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kickboxing, Krav Magá, Kung Fú e suas modalidades, Muay Thai, Sambô, Taekwondo e outras congêneres.

Art. 5° Caberá aos organizadores, em cada edição do evento, elaborar o regulamento da Semana de Artes Marciais.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 20 de julho de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 13.091 DE 23/07/2021
Pág. Nº: 75